



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 397/2023/GAB/PMI,

Igarapé-Miri, 10 de agosto de 2023.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para participar da Mobilização Municipalista, nos dias 15 e 16 de agosto de 2023, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua lauro Sodré – bairro: Centro – Igarapé-Miri	R\$: 700,00	R\$: 1.400,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º _ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de agosto de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal